

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - São Carlos/SP - CEP: 13560-760 Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1011052-39.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Exoneração

Executado: Jairo Manoel Batista
Executado: Emilio Carlos Brenha

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O executado efetuou depósito judicial a fl. 28, tendo o exequente se dado por satisfeito com o pagamento da dívida.

EXTINGO este processo com fundamento no inc. II, do art. 924, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo ao executado os benefícios da AJG. Anote.

De imediato, expeça-se ML para o exequente.

Publique-se e intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao

arquivo, imediatamente.

São Carlos, 07 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA